



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1307/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

11 DE JANEIRO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuzá Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

## PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020

Processo Administrativo Nº 038/2020  
Inexigibilidade Nº 006/2020

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 025/2020, referente contratação prestação de serviço técnico-especializado no Acompanhamento e Controle Cadastral do Comércio, Indústria, Serviços Fiscais e Contábeis para apuração do Movimento Econômico-Fiscal do Município de Rio Negro-MS.  
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 025/2020, a contar de 17/12/2023.  
Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passando o valor inicial do contrato de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), após o 1º termo aditivo passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), após o 2º segundo termo aditivo o valor passa para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), após o 3º termo aditivo passa a ser R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), após o 4º termo aditivo para o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 025/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, I, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### ASSINANTES

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Raphael Suzini de Paula - Representante Legal

Rio Negro - MS, 08 de Janeiro de 2024.

**Fabio Silva Assunção**  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

Processo Administrativo Nº 017/2023  
Dispensa Nº 003/2023

#### PARTES

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**Contratada:** SERGIO GARCIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº007/2023, referente à locação de um imóvel, para sediar o PAE.  
Fica prorrogado por igual período, por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 007/2023, a contar de 24/02/2023.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Terceira do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), passando o valor inicial de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para o 1º termo 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 007/2023.

**FUNDAMENTO LEGAL:** o Art. 57, c.c § 2º- da Lei federal 8.666/93

#### ASSINANTES

**Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Sergio Garcia

Rio Negro - MS, 23 de Fevereiro de 2023.

**Fabio Silva Assunção**  
Presidente da CPL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 124/2023.  
Inexigibilidade: 024/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para implementação e operacionalização das ações referentes a Lei Paulo Gustavo no Município de Rio Negro/MS.

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, Inciso II c/c inciso III do Art. 13, da Lei Federal no 8666/93.

**EMPRESA:** RASSLAN & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**CNPJ:** 37.724.657/0001-01  
**Dotação Orçamentaria:** 28 - 04.055-13.392.0069.2194-3.3.90.39.99.1.7.00.000000  
**Valor:** R\$ 3.223,17 (Três mil, duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos).

Rio Negro/MS, 08 de Janeiro de 2024.

Fabio Silva Assunção  
Presidente CPL

